

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2021/2024 Tempo de cuidar, tempo de crescer!

PROJETO DE LEI Nº 0316 /2024,

De 07 de fevereiro de 2024

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS PROTOCOLO Processo nº <u>0041/2024</u> Em <u>16 / 02 / 2024</u>
--

AUTORIZO O MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO, A DOAR 01 (UM) TERRENO PARA A COOPERATIVA DOS MOTOTAXI DE AGUIARNÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a **COOPERATIVA DOS MOTOTAXI DE AGUIARNÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.406/0001-01, um terreno medindo 12,00m (doze metros), de frente; 17,94m (quatorze vírgula noventa e quatro metros) de fundo, 29,25m (vinte e nove vírgula vinte e cinco metros) de frente aos fundos do lado esquerdo e 14,97m (quatorze vírgula noventa e sete metros) de rente aos fundos do lado direito, totalizando 74,86 m² (setenta e quatro vírgula oitenta e seis metros quadrados) a ser desmembrado da área de 238,62 m² do Patrimônio do Município, localizado no Bairro Ferroviário, parte da quadra 22, lote 13 consoante **PLANTA TOPOGRÁFICA**.

Parágrafo Único – A área que se refere o artigo primeiro destina-se para a instalação da Sede da Cooperativa dos mototáxi de Aguiarnópolis – TO.

Art. 2º - Do instrumento de doação que trata a presente Lei, deverão contar dentre a outra, a cláusula de inalienabilidade e de reversão do imóvel ao patrimônio do doador, na hipótese da edificação não ser implantada no período de 02 (dois) anos, a contar da data de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis/TO, aos 07 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS APROVADO Por: <u>Unanidade</u> Em: <u>Unica</u> Votação Em: <u>19 / 02 / 2024</u> Presidente <u>[Assinatura]</u> Secretário <u>[Assinatura]</u>
--


WANDERLY DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal

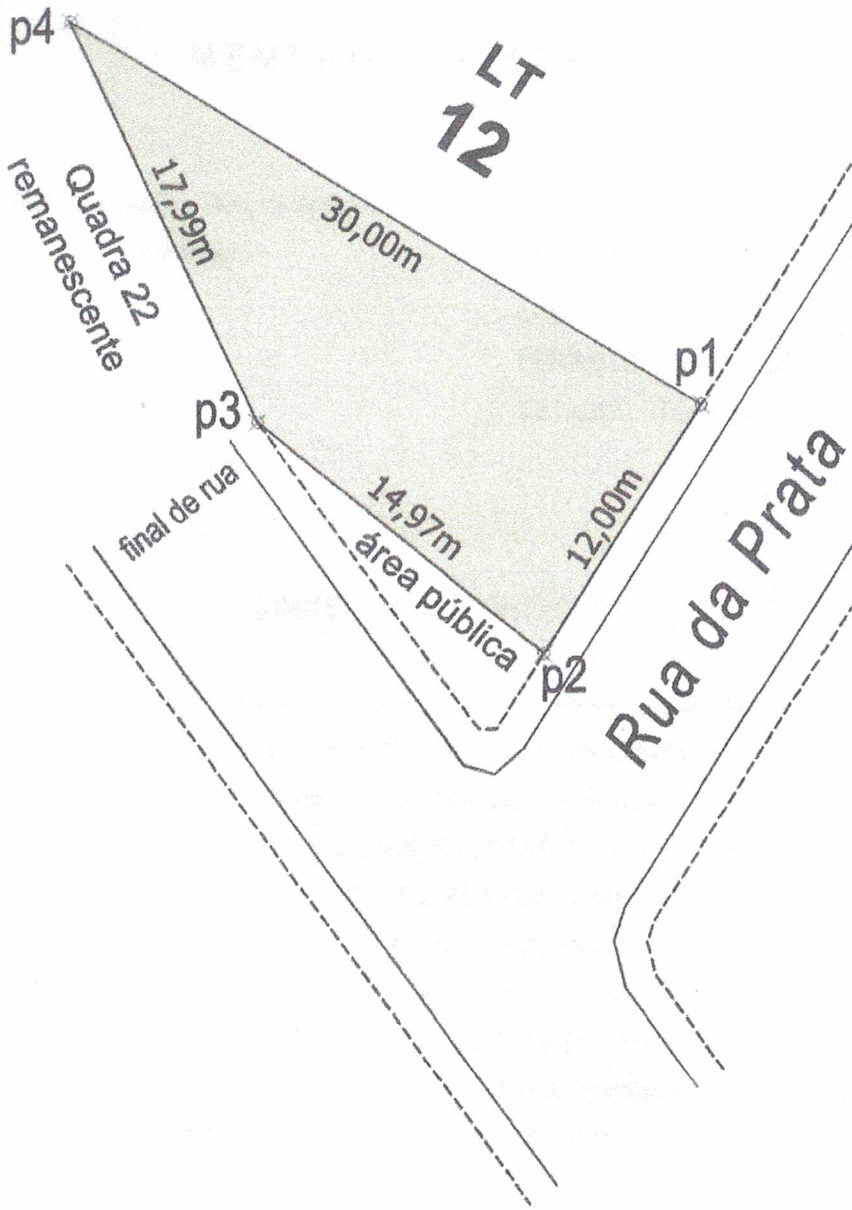
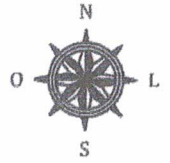


TABELA DE AZIMUTES DISTÂNCIA E COORDENADAS							
VÉRTICE		AZIMUTE	DISTÂNCIA métrica	COORDENADAS			
INICIAL	FINAL			UTM		GEOGRÁFICA	
				Norte	Este	Latitude	Longitude
p4	p1	120°45'48"	29,95	9.274.483,91	225.561,42	6°33'27,15291" S	47°28'53,08066" W
p1	p2	211°44'14"	12,00	9.274.468,59	225.617,15	6°33'27,65546" S	47°28'52,24585" W
p2	p3	308°30'56"	14,97	9.274.458,39	225.610,84	6°33'27,98649" S	47°28'52,45286" W
p3	p4	334°32'57"	17,84	9.274.467,71	225.599,13	6°33'27,68133" S	47°28'52,83238" W

PLANTA TOPOGRÁFICA		QUADRA	22	LOTE	13
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis	ÁREA TOTAL	238,62 m ²	PERÍMETRO	74,86 m
CNPJ:	01.634.074/0001-42	ESCALA	1 / 300	DATA	06/02/2024
BAIRRO:	Hidroferroviário	DATUM	Sirgas-2000	FUSO	23M
MUNICÍPIO:	Aguiarnópolis	SIST. DE COORDENADAS	UTM / GEOGRÁFICA		
U.F.:	Tocantins	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (TRT)	CFT2403237207		
RESP. TÉCNICO	JOMAR BORGES DE SA JUNIOR:02108785175 Téc. em Agrimensura CFT: 02108785175 CRT-01	OBS.: * Calçada 1,23m * por ser um retângulo irregular a área final é a informada neste mapa.			